



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74) 661-1455 / FAX: (74) 661-1279

LEI Nº 705/2002
De 10 de julho de 2002

Altera o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Xique-Xique, aprovado pela Lei 493/97, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, BAHIA, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado ao anexo abaixo relacionado, cargo comissionado no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia, a saber:

§ 1º - do anexo III – CARGOS EM COMISSÃO

▪ *Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;*

I – Compete à Secretaria do Meio Ambiente:

- a) proteger o patrimônio natural, antropológico e atividades do município;*
- b) A regulamentação para uso, fiscalização e proteção dos recursos hídricos do município, através de proposição ao Executivo Municipal, no sentido de apresentar Projeto de Lei à Câmara Municipal;*
- c) Levantar o Patrimônio disposto na alínea anterior de forma cadastrar;*
- d) Elaborar projeto de saneamento básico;*
- e) Elaborar política sugestiva ao Executivo Municipal de Urbanística;*
- f) Proceder a arborização dos logradouros públicos;*
- g) Fiscalizar o Meio Ambiente;*
- h) Acompanhar o Conselho Municipal de Meio Ambiente;*
- i) Criar e Gerenciar Horto Florestal;*
- j) Promover a educação ambiental nas escolas municipal.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de julho de 2002.


JOSÉ MAGALHÃES
Prefeito Municipal